



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Livro nº 06
Publicada em 19/02/1974
Reg. às fls. nº 161

LEI Nº 127, 16 de abril de 1974.

Declara de Utilidade Pública a sociedade São Vicente de Paula de Vila São João do Manteninha.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a sociedade São João Vicente de Paula, de Vila São João do Manteninha, neste Município, entidade com fins assistenciais inscrita na secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social sob o nº 996.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 1974.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração